



EDITAL N.º 12/2026 – UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL MULHERES NA CIÊNCIA - BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UEPA/MULHERES

1 FINALIDADE

1.1 A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPESP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de propostas de projetos de iniciação científica coordenados por docentes orientadoras mulheres e desenvolvidos por discentes mulheres regularmente matriculadas em cursos de graduação da UEPA, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), fomentado com recursos próprios da UEPA.

1.2 Este edital está fundamentado na Resolução nº 3226/2017 – CONSUN/UEPA, que regula a concessão de bolsas institucionais, e observa os princípios das ações afirmativas, conforme a Política Institucional da UEPA.

1.3 Reconhece-se que ações afirmativas são necessárias para reduzir desigualdades estruturais que limitam o acesso e a permanência de mulheres, especialmente negras, indígenas e quilombolas, nos espaços de pesquisa científica. O edital visa alinhar as políticas de fomento científico da UEPA aos princípios de igualdade de gênero e de raça, conforme diretrizes nacionais e internacionais de promoção de equidade e diversidade na ciência.

2 OBJETIVOS

2.1 Estimular a participação de mulheres em atividades de iniciação científica, com enfoque no fortalecimento da presença feminina na ciência e na pesquisa acadêmica.

2.2 Fomentar ações afirmativas que promovam o acesso, a permanência e o protagonismo de mulheres negras, indígenas e quilombolas, visando à equidade de gênero e raça no âmbito da pesquisa científica da UEPA.

2.3 Estimular o desenvolvimento de pesquisas que tratem de temáticas relacionadas às mulheres, com foco em questões de gênero, equidade racial, saúde, educação, ciência, inovação social, relações étnico-raciais, sustentabilidade e outros campos que promovam a visibilidade, os direitos e o protagonismo feminino na sociedade.

2.3.1 As propostas deverão estar alinhadas a uma das seguintes linhas temáticas:

- a) Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Tecnologias;
- b) Saúde da Mulher, Maternidade e Direitos Reprodutivos;
- c) Relações Étnico-Raciais e Gênero;
- d) Inovação Social com Perspectiva de Gênero;
- e) Mulheres e Sustentabilidade;
- f) Tecnologias para Cuidados e Bem-Estar;
- g) Educação, Currículo e Formação de Meninas na Ciência

2.4 As propostas deverão, obrigatoriamente, indicar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aos quais estão alinhadas, de forma justificada, conforme a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), promovendo a articulação entre a pesquisa científica e os compromissos globais com o desenvolvimento sustentável.

3 DAS BOLSAS -UEPA MULHERES NA CIÊNCIA

3.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

3.2 Serão concedidas 50 (cinquenta) bolsas na modalidade de Iniciação científica com duração de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), financiadas com recursos do Programa UEPA Mulheres na Ciência, oriundos do orçamento institucional da UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.3 Cada orientadora poderá submeter apenas uma proposta, vinculada a uma única discente bolsista e uma voluntária.

3.4 As bolsas serão implementadas a partir da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, conforme Art. 6º da Resolução nº 3226/2017-CONSUN/UEPA.

3.5 As bolsas não geram vínculo empregatício com a UEPA.

3.6 As orientadoras proponentes que tiveram suas propostas selecionadas no âmbito dos Editais 044/2025, 045/2025 ou 103/2025-UEPA poderão concorrer ao presente certame, desde que o projeto de pesquisa a ser submetido seja distinto daquele apresentado aos referidos Editais.

4 REQUISITOS, DIREITOS e COMPROMISSOS DA ORIENTADORA

4.1 Ser servidora efetiva do gênero feminino (cis ou trans), com título de doutora ou mestra, do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA.

4.2 Não se encontrar licenciada ou afastada integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, exceto nos casos de licença maternidade e de estar cursando pós-graduação Stricto Sensu na própria UEPA.

4.3 Diante da publicação referente à licença ou ao afastamento integral da orientadora proponente durante a execução do projeto, este será cancelado e a bolsa remanejada.

4.4 Assumir a responsabilidade solidária pelo cumprimento do Termo de Concessão de Bolsa firmado entre a UEPA, a bolsista e a própria orientadora, assim como pela execução dos procedimentos e atividades necessárias para a realização exitosa da pesquisa.

Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural de fevereiro de 2021 até a atualidade (2021-2026) e divulgada em periódicos, livros, anais de eventos e outros veículos de comunicação de sua área.

4.5 Caso a orientadora seja mãe de criança com menos de 2 (dois) anos de idade, o período exigido para comprovação da produção científica, tecnológica ou artístico-cultural será ampliado para os últimos 7 (sete) anos — ou seja, de fevereiro de 2019 até a atualidade (2026). A comprovação dessa condição deverá ser realizada por meio da certidão de nascimento da criança ou documento equivalente, a ser anexado obrigatoriamente no momento da inscrição, conforme exigido no item 7.3, alínea b deste edital.

4.6 Ter o currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 06 (seis) meses.

4.7 Ser líder ou pesquisador de um Grupo de Pesquisa, certificado pela UEPA e atualizado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil (CNPq).

4.8 Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites deste Edital.

4.9 Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo registrado na Plataforma Lattes.

4.10 Submeter apenas 1 (um) projeto vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA.

4.11 Submeter, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios solicitados nos formatos indicados no item 7 deste Edital, referente aos procedimentos para inscrição.

4.12 Indicar, de acordo com o período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), uma aluna bolsista e uma voluntária, comprovadamente matriculados em um curso de graduação da UEPA que tenham perfil e desempenho acadêmico compatíveis para exercer as atividades previstas no Projeto, utilizando-se para tal o ANEXO G – TERMO DE COMPROMISSO DA BOLSISTA e o ANEXO H – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA ALUNA VOLUNTÁRIA.

4.13 Orientar alunas bolsistas e voluntárias nas diferentes fases do projeto e consequente elaboração dos relatórios (parcial e final), assim como o resumo expandido e o vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa a ser disponibilizado no subsequente Seminário de Integração Científica (SIC/PROPEP/UEPA), e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.14 Submeter o relatório parcial de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://propesp.uepa.br>), acompanhado do comprovante de submissão ou aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos registrado na CONEP e registro no SisGen, quando for o caso.

4.15 Submeter o relatório final, o resumo expandido e o link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://propesp.uepa.br>), para utilização no subsequente Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA e publicação nos Anais do evento. Ressalta-se que apenas os resumos que tiverem o link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa devidamente enviados, comporão os Anais do evento.

4.16 Estar presente durante a apresentação da aluna bolsista, por ocasião da gravação do vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa para o Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA. Em caso de impossibilidade de participação, a orientadora proponente deve indicar uma pesquisadora do seu grupo de pesquisa para substituí-la. A ausência da orientadora proponente ou de sua representante, cuja justificativa for recusada pela PROPESP/UEPA, implicará no impedimento da orientadora proponente para apresentação de propostas na seleção subsequente à realização do Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA em questão, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

4.17 Solicitar, a seu critério, o desligamento da aluna bolsista ou voluntária, devendo para tal apresentar uma justificativa formal, a ser encaminhada, via e-mail institucional da orientadora proponente ao e-mail da Diretoria de Pesquisa/PROPEP (diretoriadespesquisa@uepa.br). Diante do aceite da justificativa, a orientadora proponente poderá indicar outra discente para a vaga pertinente. O procedimento de substituição da aluna bolsista ou voluntária só poderá ocorrer uma única vez por projeto e deverá ocorrer até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto, utilizando-se para tal o FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA (ANEXO I) ou FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE VOLUNTÁRIA (ANEXO J).

4.18 Não repassar à outra pessoa a orientação de sua bolsista. Diante desta situação a bolsa retornará à PROPESP/UEPA, que caberá avaliar a possibilidade de redistribuição.

4.19 Ser responsável solidário pelos valores recebidos pelo(a) bolsista, fato que o obriga a não permitir a divisão do valor da bolsa entre alunos e/ou qualquer outra irregularidade. Se por qualquer motivo o projeto não for finalizado, sem justificativa aceita, haverá a necessidade da restituição dos valores recebidos aos cofres públicos.

4.20 Informar no relatório parcial todos os ajustes realizados no Projeto, devendo este ser aprovado pelo Comitê Científico Interno da PROPESP/UEPA. O prazo de entrega do relatório parcial ficará disponível da página da PROPESP (<https://propesp.uepa.br>).

4.21 Não possuir nenhuma pendência com a PROPESP/UEPA.

5 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DA ALUNA BOLSISTA

5.1 Ser estudante do gênero feminino (cis ou trans), regularmente matriculada em curso de graduação da UEPA, e apresentar bom desempenho acadêmico, conforme histórico escolar.

5.2 Não estar reprovada em nenhum componente curricular. Caso a candidata tenha sido reprovada em algum componente curricular, mas já o cursou com aprovação, poderá participar do certame.

5.3 Possuir obrigatoriamente Currículo na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses.

5.4 Não ter qualquer vínculo empregatício, inclusive estágio remunerado, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de carga horária de até 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.

5.5 Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outras instituições de fomento à pesquisa, outras instituições de ensino superior ou da própria UEPA. Diante da identificação de vínculo da bolsista com outra fonte de renda, este será afastado do projeto vigente e não poderá ser indicado como bolsista ou voluntária no edital subsequente à constatação.

5.6 Estar vinculada a apenas 1 (um) projeto aprovado neste Edital, seja como bolsista ou voluntária.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5.7 Produzir junto com a orientadora proponente, os relatórios parcial e final, assim como o resumo expandido e a gravação do vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa para o Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA.

5.8 Participar do Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA durante a vigência da bolsa, nas categorias apresentação dos resultados da pesquisa ou ouvinte, conforme a etapa de desenvolvimento da pesquisa.

5.9 Comunicar a orientadora proponente no caso de desistência da bolsa.

5.10 Devolver a UEPA, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5.11 Fazer referência à condição de bolsista com apoio da instituição UEPA, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.12 Possuir e-mail institucional (@aluno.uepa.br).

5.13 Aguardar a abertura de Conta Salário, a qual será orientada pela PROPESP e pelo setor financeiro da UEPA, em razão de bolsa PIBIC/UEPA.

5.14 Providenciar a cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula, para se vincular ao projeto.

5.15 O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará no impedimento da aluna bolsista em participar como bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da PROPESP/UEPA.

6 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DA ALUNA VOLUNTÁRIA

6.1 Ser estudante do gênero feminino (cis ou trans), regularmente matriculada em curso de graduação da UEPA, e apresentar bom desempenho acadêmico, conforme histórico escolar. Para esta categoria não há o benefício de bolsa, mas sim o certificado de comprovação de participação ao final do projeto, em consonância com os relatórios encaminhados pela orientadora proponente.

6.2 Produzir junto com a orientadora proponente e a bolsista, os relatórios parcial e final, assim como o resumo expandido e a gravação do vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa para o Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA.

6.3 Participar do Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA durante a vigência da bolsa, nas categorias de colaboradora da apresentação dos resultados da pesquisa ou ouvinte, conforme a etapa de desenvolvimento da pesquisa.

6.4 Cumprir a função de substituta da bolsista no Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA, caso seja indicada pela orientadora proponente.

6.5 Estar vinculado a apenas 1 (um) projeto aprovado neste Edital, seja como bolsista ou voluntária.

6.6 Providenciar o atestado de matrícula para participar do projeto.

7 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma disposto no item 7 deste Edital, por meio de link específico disponível na área deste edital, no site <https://www.uepa.br>, em que a orientadora proponente deverá acessar o formulário de inscrição através do seu e-mail institucional (@uepa.br) e preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, com os dados pessoais, institucionais, acadêmicos e do projeto de pesquisa requeridos, e anexar os documentos solicitados em formato PDF e .xls, conforme descrição no item 7.3.

7.2 Caso seja necessária a retificação de alguma informação ou arquivo anexado após o envio da inscrição, deverá a orientadora proponente realizar edição no formulário, por meio do link específico, dentro do prazo estabelecido no cronograma, e proceder a devida atualização dos dados.

7.3 Os documentos que deverão ser anexados pela orientadora proponente no ambiente de inscrição, no formato PDF (exceto planilha de pontuação, que deverá estar em formato .xls), estão especificados nas alíneas abaixo:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

a) Projeto de pesquisa, que deve conter: título do projeto, área/subárea do conhecimento, linha temática referente ao presente edital, alinhamento aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), resumo, palavras-chave ou descritores, introdução, justificativa, objetivo geral/específicos, materiais e métodos, resultados esperados, plano de trabalho da bolsista, informações sobre submissão ou aprovação do CEP, CEUA ou SisGen, caso se aplique (sem qualquer identificação dos proponentes), e referências (ANEXO A).

b) A orientadora deverá anexar, obrigatoriamente em um único arquivo PDF, os seguintes documentos comprobatórios: Autodeclaração de gênero (Anexo D); Autodeclaração étnico-racial (Anexo E), caso deseje receber pontuação afirmativa; Certidão de nascimento de filho(s) com menos de 2 anos (para extensão do período de produção científica, conforme item 4.5); comprovante de submissão ou aprovação no CEP (Comitê de Ética em Pesquisa), CEUA (Comitê de Ética no Uso de Animais) ou registro no SisGen, conforme a natureza da pesquisa, caso se aplique.

c) Diploma de doutora ou mestra, obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, ou documento formal expedido pela instituição de ensino superior responsável pelo Curso de Pós-graduação, em período inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias, que informe que a orientadora proponente faz jus ao título em questão, que inexistente qualquer pendência e que está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No caso de diploma de mestrado ou doutorado expedido por universidade estrangeira, a orientadora proponente deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

d) Ficha funcional emitida nos últimos 30 (trinta) dias por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na aba “serviços” – “documentos” – “formulários” – “Ficha funcional” – “Incluir Ficha funcional” – “Gerar Ficha”;

e) Espelho de Grupo de Pesquisa certificado e atualizado da UEPA, gerado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, na Plataforma Lattes/CNPq, que indique o vínculo da orientadora proponente como membro do Grupo em questão.

f) Currículo atualizado nos últimos 06 (seis) meses e gerado na Plataforma Lattes/CNPq, modelo completo, contendo indicação das atividades realizadas pela orientadora proponente de fevereiro de 2021 até a atualidade (2021-2026).

g) Planilha de produção curricular preenchida com as atividades desenvolvidas pela orientadora proponente de fevereiro de 2021 até a atualidade (2021-2026), em formato .xls, devidamente especificada e quantificada, conforme planilha modelo, disponibilizada como arquivo em formato .xls na página oficial da PROPESP (<https://propesp.uepa.br>). Recomenda-se que o arquivo seja aberto no Microsoft Excel, a fim de garantir a plena visualização e funcionalidade do conteúdo. **É vedada qualquer alteração na planilha modelo, tais como pontuação, fórmulas — sejam de multiplicação, soma de subtotais ou total —, desbloqueio de células ou qualquer outra modificação.** A orientadora proponente deve seguir o preenchimento da planilha como apresentado no ANEXO B deste Edital, para fins de análise e confirmação em relação ao currículo da Plataforma Lattes/CNPq.

7.4 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pela PROPESP, a qual verificará se as propostas preenchem todos os requisitos previstos no presente edital.

7.5 As inscrições encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas pela PROPESP/UEPA.

7.6 A lista preliminar das orientadoras proponentes, cujas inscrições forem devidamente homologadas pela PROPESP/UEPA, será publicada no site da UEPA na área referente a este Edital.

7.7 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das inscrições homologadas pela PROPESP/UEPA, será publicado no site da UEPA, na área referente a este Edital, a lista final de inscrições homologadas, as quais passarão para a segunda etapa desta seleção.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção constituir-se-á de duas etapas, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:

- a)** 1ª Etapa: realização da inscrição e respectiva homologação, de caráter eliminatório;
- b)** 2ª Etapa: avaliação do projeto de pesquisa e da produção curricular da orientadora proponente de fevereiro de 2021 até a atualidade (2021-2026), de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 De acordo com as etapas aludidas, o processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma.

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	20/02/2026
Inscrições das propostas	23/02/2026 a 06/03/2026
Homologação das inscrições	09/03/2026 a 11/03/2026
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	12/03/2026
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas	13/03/2026 a 16/03/2026
Análise dos recursos pelo Comissão Mulheres Cientistas/PROPESP	17/03/2026
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	18/03/2026
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	19/03/2026
Avaliação do projeto e da produção curricular da orientadora proponente	20/03/2026 a 31/03/2026;
Divulgação do resultado preliminar com a classificação por modalidade de bolsa	07/04/2026
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	08/04/2026 a 09/04/2026
Análise dos recursos pelo Comissão Mulheres Cientistas /PROPESP	13/04/2026
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	14/04/2026
Publicação do resultado final com a distribuição de bolsas por modalidade e instituição de fomento	16/04/2026
Indicação de alunas bolsistas e/ou voluntárias	17/04/2026 a 24/04/2026



9 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

9.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Científico Interno da PROPESP/UEPA ou por consultores ad hoc, com base: no mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa (Peso 1), segundo critérios para avaliação dos projetos (ANEXO C), e na produção curricular do orientadora proponente (Peso 2), conforme especificado na planilha de produção curricular (ANEXO B), considerando o período de fevereiro de 2021 até a atualidade (2021-2026), devidamente registrada no currículo na Plataforma Lattes.

9.2 O projeto de pesquisa que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no mérito acadêmico-científico ou pontuação menor do que 150 (cento e cinquenta) pontos na planilha de produção curricular da orientadora proponente, terá a sua proposta desconsiderada.

9.3 Cada projeto de pesquisa será avaliado, pelo menos, por dois membros do Comitê Científico Interno ou consultor ad hoc, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Caso a diferença entre as notas seja igual ou superior a 3,0 (três) pontos, será designado mais um avaliador, de modo que será descartada a nota que apresentar maior discrepância em relação à média das notas atribuídas pelos avaliadores e no caso de as maiores discrepâncias apresentarem o mesmo valor, será descartada a menor nota. A nota final do projeto será a média aritmética simples das duas notas consideradas.

9.4 Para compatibilizar a nota da planilha de produção curricular com a nota atribuída ao projeto de pesquisa, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a maior nota (MN) obtida na planilha de produção curricular em cada modalidade de bolsa, conforme descrição no item 2.2 deste Edital, será transformada em 10 (dez) pontos, enquanto as demais notas serão ajustadas a partir de uma regra de três simples de acordo com a fórmula: $NA = [NO \times 10] / MN$, onde NO representa a nota obtida na planilha de produção curricular a ser ajustada, MN a maior nota obtida na planilha de produção curricular e NA a nota ajustada.

9.5 O resultado final da seleção em cada modalidade de bolsa será expresso pela média ponderada das notas atribuídas ao mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa, com Peso 1, e planilha de produção curricular, com peso 2, de acordo com a fórmula: $\text{nota final da orientadora proponente} = [(\text{nota final do projeto de pesquisa}) \times 1 + (\text{nota final da planilha de produção curricular}) \times 2] / 3$.

9.6 A PROPESP divulgará a lista preliminar de inscrições homologadas, assim como a lista final de inscrições homologadas, por ordem alfabética, de acordo com o período estabelecido no cronograma.

9.7 A PROPESP divulgará o resultado preliminar e o resultado final da seleção, com a classificação por modalidade de bolsa e por ordem decrescente de pontuação da orientadora proponente.

9.8 As eventuais interposições de recursos deverão ser solicitadas pela orientadora proponente, exclusivamente por meio do seu e-mail institucional ao e-mail: pesquisa@uepa.br, informando como assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, nos períodos estabelecidos no item 7 deste Edital, acompanhado de formulário para interposição de recurso (ANEXO D).

9.9 Será admitida interposição de recursos nas duas etapas constitutivas da presente seleção, a primeira referente à lista preliminar de inscrições homologadas e a segunda em relação ao resultado preliminar.

9.10 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma desta seleção e a apreciação levará em conta os critérios estabelecidos neste edital e o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido as orientadoras proponentes o acesso ao resultado do recurso por meio de resposta ao e-mail de origem do recurso.

9.11 Propostas submetidas por orientadoras autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas receberão pontuação adicional afirmativa de até 10% sobre a nota final, conforme as diretrizes das políticas de ações afirmativas da UEPA.

9.12 Em caso de empate na pontuação final, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

- I. Propostas de orientadoras com maior tempo de vínculo com a UEPA;
- II. Propostas de orientadoras com maior idade
- III. Propostas de orientadoras autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.



10 DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Serão destinadas às propostas das orientadoras proponente com atuação nos Campi da UEPA do interior, 30% do total da cota de bolsas do PIBIC/UEPA ofertadas no presente edital. Havendo bolsas remanescentes, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação da pontuação obtida no resultado final.

10.2 No período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://propesp.uepa.br>), a orientadora proponente contemplado com bolsa(as) deverá indicar, por meio do preenchimento de formulário específico, o quantitativo de alunas conforme bolsas e até uma aluna voluntária por proposta.

10.3 Os documentos referentes à aluna bolsista (CPF, RG, comprovante de residência, comprovante de matrícula e TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA) e voluntária (comprovante de matrícula e os FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO DA VOLUNTÁRIA), dispostos no ANEXO E, devem ser devidamente preenchidos e assinados pela orientadora proponente, bolsista(as) e voluntária(as), se houver.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações prestadas no processo de inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade da orientadora proponente, sendo automaticamente excluído pela PROPESP aquela que ingressar com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares, adulterados ou fora do padrão estabelecido neste Edital.

11.2 Eventuais alterações ao presente edital serão amplamente divulgadas pela PROPESP, considerando-se válida para este efeito as modificações publicadas no site da UEPA ou no Diário Oficial do Estado do Pará.

11.3 Os projetos submetidos e classificados com mérito científico no presente edital, e que não forem contemplados com bolsa ofertada pelas instituições de fomento, poderão manifestar interesse na condução destes projetos na modalidade voluntária, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, nos termos da Instrução Normativa n.º 001/2016 PROPESP-UEPA.

11.4 A PROPESP deverá ser notificada imediatamente quando houver algum impedimento à condução do projeto.

11.5 Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em editais anteriores.

11.6 Se por alguma razão tornar-se inviável a execução do projeto, não poderá haver mudanças em sua estrutura que descaracterize o projeto aprovado, devendo a orientadora nesta situação assinar um termo de desistência do projeto.

11.7 A orientadora proponente é a responsável pela veracidade das informações do projeto a ser submetido, assim como pelos documentos encaminhados à PROPESP.

11.8 Será emitido um certificado único, por projeto, ao término de vigência dele, desde que não haja nenhuma pendência referente ao envio do relatório parcial, final, link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa e resumo expandido, assim como em relação à participação no Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA.

11.9 Não haverá registro em certificados de bolsista e voluntária, diante da identificação de pendência de documentações junto à PROPESP.

11.10 O não cumprimento às exigências deste Edital, implicará o impedimento de participação da orientadora proponente na seleção que sucede os 12 (doze) meses de vigência dos projetos selecionados no presente Edital, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

11.11 É de responsabilidade dos interessados neste edital acompanharem os informes na página oficial da PROPESP (<https://propesp.uepa.br>), a qual se encontra permanentemente atualizada, isentando a PROPESP dos encaminhamentos por e-mail.

11.12 As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone: (91) 3284-9570

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mulheres Cientistas-PROPEPSP- UEPA.

Belém, 20 de fevereiro de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 12/2026 – UEPA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL MULHERES NA CIÊNCIA - BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA – UEPA/MULHERES**

ANEXO A – PROJETO DE PESQUISA

- 1 TÍTULO DO PROJETO
- 2 ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO
- 3 LINHA TEMÁTICA
- 4 ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)
4.1 ODS relacionado(s): _____
4.2 Justificativa do alinhamento (máx. 10 linhas): _____
- 5 RESUMO
- 6 PALAVRAS-CHAVE OU DESCRITORES (<http://decs.bvs.br/>)
- 7 INTRODUÇÃO
- 8 JUSTIFICATIVA
- 9 OBJETIVO GERAL
- 10 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- 11 MATERIAIS E MÉTODOS
- 12 RESULTADOS ESPERADOS
- 13 PLANO DE TRABALHO DA BOLSISTA
- 14 INFORMAÇÕES SOBRE SUBMISSÃO/APROVAÇÃO NO CEP, CEUA OU SISGEN (CASO SE APLIQUE)**
- 15 REFERÊNCIAS

* Este modelo não deve ser modificado ou acrescido de capa, contracapa, folha de rosto e/ou qualquer outro item que o descaracterize ou que permita a identificação da orientadora proponente e presumíveis bolsistas e/ou voluntárias.

** Informar apenas a situação. Caso necessite anexar alguma comprovação, favor utilizar o formulário de inscrição no espaço “comprovante de submissão/aprovação no CEP, CEUA ou SISGEN (caso se aplique)”.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 12/2026 – UEPA
PROGRAMA INSTITUCIONAL MULHERES NA CIÊNCIA - BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UEPA/MULHERES

ANEXO B – MODELO DE PLANILHA DE PRODUÇÃO CURRICULAR A SER PREENCHIDA, DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ A ATUALIDADE (2021-2026)

Obs.: A orientadora proponente deve preencher a planilha modelo, disponibilizada como arquivo em formato .xls na página oficial da PROPESP (<https://propesp.uepa.br>). Recomenda-se que o arquivo seja aberto no Microsoft Excel, a fim de garantir a plena visualização e funcionalidade do conteúdo. **É vedada qualquer alteração na planilha, tais como mudanças na pontuação, fórmulas — sejam de multiplicação, soma de subtotais ou totais —, desbloqueio de células ou qualquer outra modificação.** O preenchimento da planilha deverá seguir o modelo demonstrado abaixo, com as atividades devidamente especificadas e quantificadas.

1) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO QUALIS CAPES 2017-2020					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Título/Ano/Revista	DOI ou Endereço eletrônico		
1.1) Artigo completo publicado em periódico A1	100				
1.2) Artigo completo publicado em periódico A2	90				
1.3) Artigo completo publicado em periódico A3	80	1. Problem-based learning... 2. Learning about learning... 3. The learning and teaching...	1. 10.1000/xyz123 2. 10.1000/xyz123 3. 10.1000/xyz123	3	240
1.4) Artigo completo publicado em periódico A4	70				
1.5) Artigo completo publicado em periódico B1	60	1. What is experiential learning... 2. Experimental Plasmodium vivax infection...	1. 10.1000/xyz123 2. 10.1000/xyz123	2	120



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1.6) Artigo completo publicado em periódico B2	50				
1.7) Artigo completo publicado em periódico B3	40				
1.8) Artigo completo publicado em periódico B4 (Máximo de 15 publicações)	30	1. O diálogo com a floresta: qual é...	1. https://revista.ibict.br/p2p/article	1	30
1.9) Artigo completo publicado em periódico B5 (Máximo de 15 publicações)	20				
1.10) Artigo completo publicado em periódicos C ou sem QUALIS (Máximo de 15 publicações)	10				
SUBTOTAL					390
2) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS ESPECIALIZADOS PUBLICADOS					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Título/Ano	ISBN ou Endereço eletrônico (Se houver)		
2.1) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica da orientadora proponente publicado por Editora Internacional	70				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.2) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica da orientadora proponente publicado por Editora Nacional	50				
2.3) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica da orientadora proponente publicado por Editora Internacional (Máximo de 15 publicações)	30				
2.4) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica da orientadora proponente publicado por Editora Nacional (Máximo de 15 publicações)	20	1. Potencial das palmeiras nativas da Amazônia... 2. Novas metodologias de ensino..	1. 978-85-333-0227-3 2. 978-85-333-0227-3	2	40
2.5) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica da orientadora proponente publicado por Editora Internacional	50				
SUBTOTAL					40
3) TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Título/Ano	Endereço eletrônico - Anais de evento (Se houver)		
3.1) Autora de trabalho completo publicado em Anais de evento científico internacional	30				
3.2) Autora de trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional (Máximo de 15 publicações)	20				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.3) Autora de trabalho completo publicado em Anais de evento científico regional/local (Máximo de 15 publicações)	10				
3.4) Autora de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico internacional	10				
3.5) Autora de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico nacional (Máx. 15 publicações)	8	1. Bioeconomia e sociobiodiversidade na perspectiva...		1	8
3.6) Autora de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico regional/local (Máx. 15 publicações)	4	1. O diálogo com a floresta: qual é o limite...		1	4
SUBTOTAL					12



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4) PATENTES OU PRODUTOS					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Título/Ano	Endereço eletrônico (Se houver)		
4.1) Patente concedida	90	1. Prótese para uma válvula cardíaca e ...		1	90
4.2) Software registrado	50				
4.3) Produto tecnológico ou educacional registrado na CAPES	30	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem	1. http://educapes.capes.gov.br	1	30
SUBTOTAL					120
5) ATUAÇÃO NA EDITORAÇÃO E REVISÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Título do Periódico	Endereço eletrônico (Se houver)		
5.1) Membro de Corpo Editorial de Periódico Qualis A	10				
5.2) Membro de Corpo Editorial de Periódico Qualis B e C	5				
5.3) Revisora de periódico Qualis A	8				
5.4) Revisora de periódico Qualis B e C	4				
5.5) Parecerista <i>ad hoc</i> de Periódico Qualis A	6				
5.6) Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico Qualis B e C	3				
SUBTOTAL					0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6) CONSULTORIA OU PARECERISTA <i>AD HOC</i>						
Item		Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
Consultora ou parecerista <i>ad hoc</i> de instituições de fomento ou órgãos públicos		20				
SUBTOTAL						0
7) PROJETOS DE PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CONCLUÍDOS, COM FINANCIAMENTO						
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal	
		Título do Projeto	Endereço eletrônico da aprovação (Se houver)			
7.1) Coordenadora de projetos com fomento externo	80					
7.2) Colaboradora de projetos com fomento externo	50					
7.3) Coordenadora de projetos com fomento interno	40					
7.4) Colaboradora de projetos com fomento interno	20					
7.5) Coordenadora de projetos com bolsas PIBIC/PITIBI/PIBIC-EM/PIBIC Forma Pará na UEPA	30					
SUBTOTAL						0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8) PARTICIPAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UEPA					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Nome do Programa	Endereço eletrônico (Se houver)		
8.1) Professora permanente em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	60	1. Ensino em Saúde na Amazônia	https://propesp.uepa.br/ppgesa/	1	60
8.3) Professora colaboradora em programa de pós- graduação Stricto Sensu da UEPA	20				
8.5) Professora de curso de pós-graduação Lato Sensu gratuito da UEPA	10				
SUBTOTAL					60
9) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
9.1) Coordenadora de obra artístico-cultural	20				
9.2) Colaboradora de obra artístico-cultural	10				
SUBTOTAL					0
10) ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO CONCLUÍDA NA UEPA					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
10.1) Orientação concluída de aluno de doutorado	80				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

10.2) Coorientação concluída de aluno de doutorado	30			
10.3) Orientação concluída de aluno de mestrado	60	1. Maria Lourdes Silva... 2. José Luiz Mineiro...	2	120
10.4) Coorientação concluída de aluno de mestrado	20			
10.5) Supervisão concluída de Pós- Doutorado	40			
10.6) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização/residência gratuita	15			
10.7) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	5			
SUBTOTAL				120
11) PRÊMIOS E TÍTULOS HONORÍFICOS				
Item	Pontuação	Especificação	Quantidade	Subtotal
11.1) Prêmio de mérito ou destaque científico	10			
11.2) Título Honorífico	5	1. Jubileu de Prata	1	5
11.3) Elogio Funcional	2			
SUBTOTAL				5
TOTAL GERAL				827

EDITAL N.º 12/2026 – UEPA
PROGRAMA INSTITUCIONAL MULHERES NA CIÊNCIA - BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UEPA/MULHERES

ANEXO C– CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

Título do projeto:		
<i>Itens Avaliados no Projeto</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
01. Justificativa: O projeto justifica como contribuirá para o crescimento da Universidade, da Área do Conhecimento Científico e da Sociedade?	Até 1,5	
Justificativa:		
02. Área do Conhecimento: O projeto está condizente com a Área/Subárea sinalizadas pela orientadora/proponente?	Até 0,5	
Justificativa:		
03. Resumo Informativo: O resumo fornece de maneira concisa os elementos capazes de permitir o entendimento da proposta a ser avaliada (objetivos, aspectos metodológicos e resultados esperados)?	Até 1,0	
Justificativa:		
04. Fundamentação: Utiliza referências, dados e informações atualizadas para fundamentar a proposta de pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		
05. Objetivos: Sintetiza, de forma clara e objetiva, a finalidade geral do projeto (objetivo geral) e indica os objetivos específicos a serem alcançados, de acordo com o tema/objeto de estudo?	Até 1,0	
Justificativa:		
06. Metodologia: É possível atingir os objetivos propostos com a metodologia descrita? Faz referência a necessidade de submissão ao Comitê de Ética e apresenta os riscos e benefícios, no caso de Pesquisas com seres humanos ou animais (caso se aplique)? Identifica a população alvo, amostra e local da pesquisa? São explicitados os procedimentos (protocolos), instrumentos da coleta e como serão analisados os dados?	Até 2,0	
Justificativa:		
07. Resultados Esperados: Descreve a relação dos resultados ou produtos que se espera obter após o término das atividades do projeto, incluindo as melhorias da qualificação das alunas envolvidas na iniciação científica, assim como do Grupo de Pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		
08. Plano de Trabalho da Bolsista: O plano de trabalho da bolsista descreve as atividades da bolsista, de acordo com a proposta da pesquisa e adequado à natureza da Iniciação Científica (as atividades	Até 2,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

propostas são condizentes com os objetivos do projeto de pesquisa? as atividades são condizentes com as ações específicas para uma bolsista de iniciação científica? O nível de dificuldade é adequado? Os pré-requisitos necessários para realização das atividades são exequíveis por uma aluna de graduação?)			
Nome do Avaliador:		TOTAL	10,0

EDITAL N.º 12/2026 – UEPA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL MULHERES NA CIÊNCIA - BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA – UEPA/MULHERES**

ANEXO D – AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu, _____, CPF _____ nº _____, matrícula nº _____, docente da Universidade do Estado do Pará – UEPA, declaro, para os devidos fins, que me identifico como MULHER (cisgênero ou transgênero), conforme previsto no Edital nº 12/2026 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA MULHERES NA CIÊNCIA – PIBIC – UEPA/MULHERES. Estou ciente de que esta declaração será utilizada exclusivamente para fins de análise no processo seletivo do referido edital e que possui fé pública, podendo ser verificada conforme os critérios da PROPESP

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL N.º 12/2026 – UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL MULHERES NA CIÊNCIA - BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UEPA/MULHERES

ANEXO E – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____ nº _____, matrícula SIAPE nº _____, docente da Universidade do Estado do Pará – UEPA, declaro, para os devidos fins, que me autodefino como:

- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Quilombola

Estou ciente de que esta declaração será utilizada exclusivamente para fins de análise no processo seletivo do Edital nº 12/2026 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA MULHERES NA CIÊNCIA – PIBIC – UEPA/MULHERES, e que possui fé pública, podendo ser verificada conforme os critérios da PROPESP.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL N.º 12/2026 – UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL MULHERES NA CIÊNCIA - BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UEPA/MULHERES

**ANEXO F – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
REFERENTE À DECISÃO NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 12/2026-UEPA**

Eu, _____, matrícula funcional n.º _____, orientadora proponente junto ao processo de seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA MULHERES NA CIÊNCIA – PIBIC – UEPA/MULHERES, apresento recurso contrário à “lista preliminar de inscrições homologadas” ou ao “resultado preliminar”. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são os que seguem:

.
.
.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.
.
.

Local/Data

Assinatura da orientadora proponente

EDITAL N.º 12/2026 – UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL MULHERES NA CIÊNCIA - BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UEPA/MULHERES

ANEXO G – TERMO DE COMPROMISSO DA BOLSISTA

Eu, _____ CPF: _____, e-mail: _____

declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas fixadas pela UEPA e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

Local/Data

Assinatura da bolsista

CONCORDÂNCIA DA ORIENTADORA PROPONENTE

Declaro para os devidos fins que concordo orientar a aluno bolsista _____ junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para Mulheres Na Ciência – PIBIC – UEPA/MULHERES, no projeto _____, aprovado no Edital nº 12/2026-UEPA, a partir de ____/____/____.

Local/Data

Assinatura da orientadora proponente

EDITAL N.º 12/2026 – UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL MULHERES NA CIÊNCIA - BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UEPA/MULHERES

ANEXO H – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA VOLUNTÁRIA

Nome completo da Aluna Voluntária	
CPF:	RG:
E-mail institucional: (@uepa.br)	
Matrícula:	Tel:
Endereço:	
Curso:	Polo/Município:
Atividades a serem desenvolvidas pela Aluna Voluntária	

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIA

Eu, _____ (nome da orientadora proponente), indico a aluna _____ (nome da aluna) para participar do Projeto intitulado: “ _____ ”.

Declaro para os devidos fins que concordo orientar a aluna junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para Mulheres Na Ciência – PIBIC – UEPA/MULHERES, aprovada no Edital nº 12/2026- UEPA, na condição de voluntária, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Assinatura da orientadora proponente

Assinatura da voluntária

EDITAL N.º 12/2026 – UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL MULHERES NA CIÊNCIA - BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UEPA/MULHERES

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

* **Encaminhar até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto**

DADOS DA ORIENTADORA PROPONENTE				
Nome Completo:				
CPF:				
Centro:	Departamento:		Campus:	
Titulação: () Doutor () Mestre () Especialista			Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	
E-mail institucional:		Telefone:		
Endereço do Currículo Lattes:				
Nome do Grupo de Pesquisa:				
Vínculo: () líder () vice-líder () pesquisadora				
DADOS SOBRE O PROJETO				
Título do Projeto:				
DADOS DA BOLSISTA SUBSTITUTA (nova bolsista)				
Nome Completo:				
Centro:	Curso:		Município:	
CPF:	RG:			
Data de Nascimento:	Data de expedição: ____/____/____			
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail institucional: (@uepa.br)
Assinatura do bolsista:				
CONCORDÂNCIA DA COORDENADORA DO PROJETO				
Declaro para os devidos fins que concordo orientar a Aluna/Bolsista _____ junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para Mulheres na Ciência – PIBIC – UEPA/MULHERES, no projeto _____ _____ aprovado no Edital nº 12/2026-UEPA a partir de ____/____/____. Local/Data _____ Assinatura da orientadora/proponente _____				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 12/2026 – UEPA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL MULHERES NA CIÊNCIA - BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UEPA/MULHERES**

ANEXO J – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE VOLUNTÁRIA

*** Encaminhar até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto**

DADOS DA ORIENTADORA PROPONENTE				
Nome Completo:				
CPF:				
Centro:	Departamento:		Campus:	
Titulação: () Doutor () Mestre () Especialista		Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes		
E-mail institucional:		Telefone:		
Endereço do Currículo Lattes:				
Nome do Grupo de Pesquisa:				
Vínculo: () líder () vice-líder () pesquisador				
DADOS SOBRE O PROJETO				
Título do Projeto:				
DADOS DA VOLUNTÁRIA SUBSTITUTA (nova voluntária)				
Nome Completo:				
Centro:	Curso:		Município:	
CPF:	RG:			
Data de Nascimento:	Data de expedição: ____/____/____			
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail institucional: (@uepa.br)
Assinatura da voluntária:				
CONCORDÂNCIA DA COORDENADORA DO PROJETO				

Declaro para os devidos fins que concordo orientar a Aluna/Bolsista _____ junto ao	
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para Mulheres na Ciência – PIBIC – UEPA/MULHERES, no projeto _____	
_____ aprovado no Edital nº 12/2026-UEPA a partir de ____ / ____ / ____.	
Local/Data	Assinatura da orientadora/proponente